



## MOÇÃO Nº

### **MOÇÃO DE PROTESTO E REPÚDIO AO VETO DO GOVERNADOR TARCÍSIO DE FREITAS AO PROJETO DE LEI Nº 1.177/2019 QUE INSTITUI O PROGRAMA "MENSTRUÇÃO SEM TABU" QUE PREVIA A DISTRIBUIÇÃO DE ABSORVENTES GRATUITOS EM ESCOLAS, PRESÍDIOS, PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E PROMOVENDO OUTRAS FORMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

A Câmara Municipal de Itatiba, por meio das vereadoras abaixo signatárias, vem, na forma regimental, apresentar esta **MOÇÃO DE PROTESTO E DE REPÚDIO AO VETO DO GOVERNADOR TARCÍSIO DE FREITAS AO PROJETO DE LEI 1.177 DE 2019 QUE INSTITUI O PROGRAMA "MENSTRUÇÃO SEM TABU"**, o qual previa a distribuição gratuita de absorventes em escolas, presídios, para pessoas em situação de vulnerabilidade social e promovendo outras providencias de políticas públicas no Estado de São Paulo.

**NO ESTADO DE SÃO PAULO.** A presente moção justifica-se pelos motivos a seguir delineados:

**CONSIDERANDO** que a cada quatro meninas no Brasil uma deixa de ir à escola por falta de absorvente higiênico causando um impacto preocupante a educação dessa população, bem como às mulheres em situação de vulnerabilidade social que têm dificuldade à universalidade do acesso aos absorventes higiênicos e ainda, o tabu que é gerado em torno da menstruação pela sociedade, a bancada feminina da ALESP (Leci Brandão – Pcdob, Beth



## Câmara Municipal de Itatiba

Sahão– PT, Delegada Graciela – PL, Janaina Paschoal – PS, Edna Macedo – REPUBLICANOS) apresentou o PL 1.177/2019, o qual tem como objetivos principais definir uma política pública para debater e abordar de forma mais ampla e profunda esses contextos supra traçados e prover novas diretrizes;

**CONSIDERANDO** que diante deste cenário, o PL 1.177/19 traz um olhar inovador e de inserção às mulheres figuradas nesse perfil legal, abrangendo políticas públicas entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada que visem desconstruir o tabu menstrual ainda existente na sociedade com campanhas, incentivo a palestras, cursos em todas as escolas a partir do ensino fundamental II, distribuição de cartilhas explicativas a todos os públicos com o objetivo de combater esse preconceito, ainda o programa “MENSTRUÇÃO SEM TABU” ;

**CONSIDERANDO** além do objetivo social, como a aferição a lares de mulheres que não tem acesso a compra de absorventes, indo “in loco” a origem das demandas proporcionando a universalidade ao acesso ao produto, proporciona também o incentivo a criação de cooperativas, microempresas individuais e pequenas empresas a fabricarem absorventes a pequeno custo, com isso favorecendo ao comércio e gerando renda a comunidade;

**CONSIDERANDO** que a falta de absorventes pode acarretar outros problemas de saúde às mulheres, pois na falta deles as meninas e mulheres se utilizam outros produtos como miolo de pão, jornal, papel higiênico que, trarão danos impactantes inclusive nas contas da saúde pública, estabelecendo uma forma de prevenção a futuras demandas;

**CONSIDERANDO** que, além de todo o exposto, a PL 1.177/19 prevê uma conscientização sobre a menstruação, educando, quebrando tabus e preconceitos quanto ao tema que ainda vige na sociedade, por essa razão o veto do Governador Tarcísio de Freitas, é uma medida de retrocesso social, que precisa ser revista e rechaçada em prol a dignidade humana.

**Diante do exposto, após aprovação do soberano Plenário, requer-se que seja encaminhada a presente moção ao Governador do Estado de São Paulo no Palácio dos Bandeirantes ante o veto ao Projeto de Lei 1.177/2019 que institui o programa “MENSTRUÇÃO SEM TABU” o qual prevê a distribuição de absorventes gratuita em escolas, presídios, para pessoas em situação de vulnerabilidade social e**



## **Câmara Municipal de Itatiba**



**promovendo outras providencias de políticas públicas no Estado de São Paulo.**

Câmara Municipal de Itatiba, 16 de fevereiro de 2023.

**Luciana Bernardo da Silva  
VEREADORA – PDT**

**Leila Bedani  
VEREADORA PSDB**